



## LEI Nº 184/88

Dispõe sobre a suplementação do orçamento vigente.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica suplementado o valor de Cz\$ 15.674.440,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta cruzados), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

4110 – Obras e Instalações.....Cz\$ 15.674.440,00

**Artigo 2º** Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 21/11/88, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de novembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA